

PORTARIA Nº 180/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 22.10.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02.10.2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 57.610-7/2021,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas em lei serão reequadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reequadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidores	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Adriana Borges Tapajós da Silva	Técnico de Controle Público Externo	D	6	27.07.2021
Carla Cristiny Esteves de Oliveira	Técnico de Controle Público Externo	D	6	27.07.2021
Jocy Carmen de Moraes Nascimento	Agente de Apoio Técnico	D	6	28.07.2021
Leonardo Tito Preza Figueiró	Técnico de Controle Público Externo	D	6	27.07.2021
Luciana Nasr	Técnico de Controle Público Externo	D	6	27.07.2021
Luiza Nasr	Técnico de Controle Público Externo	D	6	27.07.2021
Renata Arruda Rosas	Técnico de Controle Público Externo	D	6	27.07.2021
Rosana Lucia Negrisoni Couto	Técnico de Controle Público Externo	C	6	29.07.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 21 de outubro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente